



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Vigilância Sanitária	3
Notificação	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.661, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL 2.618, DE 19 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o baixo índice de casos ativos de covid-19, no Município de Igarapava -SP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto Municipal 2.618, de 19 de julho de 2022, tornando-se facultativo o uso de máscara facial nos serviços públicos e privados de saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 386, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FIUZA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FIUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	30.06.2020 À 29.06.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 27.10.2022 com

término em 25.11.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 3 de 8

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP)

Ilmo.Sr.
Vinicius Morais
CPF:443.348.818-89
TABACARIA

O Departamento de Vigilância Sanitária informa que na data de 16 de setembro de 2022, foi lavrado uma multa por estar fumando dentro de comercio, de acordo com a lei – artigo 2º e 3º da lei 13.541, e inciso II, artigo 7º do decreto 54311 ; ambos de 07/05 c/c inciso XIX do artigo 112 da lei N.10.083/98, artigo 122 da lei 10.083/98(multa da lei antitabaco) auto de imposição de penalidade N.0080/2022, de 16.09.2022.

Assim sendo, faça-lhes saber através desta publicação no diário oficial do município , afim de dar seqüência ao processo administrativo.

Igarapava, 25 de outubro de 2022.

Jose Andre Neto
Dr. Jose Andre Neto

Chefe de Divisão de Vigilância e Controle
Coordenador de Departamento de Vigilância Sanitária e Saúde do
Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação do prazo dos contratos originários com reajuste de valores com base no IPCA/IBGE.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	03 meses a partir do seu efetivo vencimento que se dará em 20/09/2022, iniciando-se este termo em 21/09/2022, com término em 21/12/2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar (Ficha 457) 0.01.00 220.000 Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f 020607 12 361 0212 2292 0000 Material Merenda Escolar Fundamental (Ficha 458) 0.02.19 110.019 Merenda Escolar Estadual 020607 12 361 0212 2292 0000 Material Merenda Escolar Fundamental (Ficha 459) 0.05.11 285.000 Recursos do PNAE- Ensino Fundamental 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola (Ficha 471) 0.05.11 284.000 Recursos do Pnae Pré-Escola
FONTES DE RECURSOS	Próprio/Estadual/Federal
CONTRATADA - EDSON GONZAGA MONTE ALTO LTDA	
NUMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/09/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 14.562,03 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos)
CONTRATADA - GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM-ME	
NUMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 119/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/09/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 39.894,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
CONTRATADA - SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA	
NUMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/09/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 7.310,80 (sete mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 5 de 8

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Constitui objeto deste aditivo, tão SOMENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato referenciado, pelo período de 90 (dias) dias ou até conclusão do processo licitatório, referente à aquisição, com entrega parcelada, de materiais da construção civil, tais como: barras de ferro e arames: hidráulica e peças soldáveis; portas e portões.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	90 (noventa) dias a partir do seu efetivo vencimento, iniciando-se este termo em 11/09/2022 com término em 10/12/2022
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 01 03 04 122 0045 2007 0000 – Ficha 055 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 – Ficha 122 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 – Ficha 133 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 – Ficha 165 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 – Ficha 214 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 – Ficha 237 02 05 04 08 241 0095 2037 0000 – Ficha 325 02 06 03 12 365 0210 2290 0000 – Ficha 342 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 – Ficha 397 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 – Ficha 398 02 06 06 12 361 0210 2230 0000 – Ficha 420 02 06 07 12 361 0212 2292 0000 – Ficha 457 02 07 01 13 392 0270 2034 0000 – Ficha 507 02 07 01 27 812 0372 2345 0000 – Ficha 537 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 – Ficha 559 02 09 04 15 452 0285 2029 0000 – Ficha 398 02 09 05 15 452 0285 2029 0000 – Ficha 601 02 09 05 15 452 0285 2295 0000 – Ficha 611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Estadual
CONTRATADA – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2021
DATA DA ASSINATURA DO	09/09/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 6 de 8

ADITIVO	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	90 (noventa) dias a partir do seu efetivo vencimento, iniciando-se este termo em 11/09/2022 com término em 10/12/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 101.116,85 (cento e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADA – RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2021
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	09/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	90 (noventa) dias a partir do seu efetivo vencimento, iniciando-se este termo em 09/09/2022 com término em 10/12/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 324.140,34 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 7 de 8

Atas de Sessões

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas) no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 9.557, de 18 de agosto de 2022, devidamente publicada no Diário Eletrônico deste Município, Fátima Aparecida Bessa, Presidente; Caroline Rodrigues Silva, Vice-presidente e Solange Tomaz Galdiano Prestes, Secretária e representando a Divisão de Contabilidade e Orçamento, Helem da Silva Manoel, com o objetivo de proceder a realização da **QUARTA SESSÃO PÚBLICA** do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias de utilidade pública e institucional da Prefeitura Municipal de Igarapava, nos termos do edital da licitação e seus anexos. Diante da renúncia de recurso pela empresa licitante, com relação ao resultado constante da ata da terceira sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a convocação para participar desta sessão pública, através do Ofício nº. 047/2022, para recebimento e análise dos documentos constantes do “invólucro nº 05” – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – em que na data e horário marcados, a Comissão Permanente de Licitações, com a presença do representante da empresa licitante, **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA**, recebeu e procedeu à abertura do envelope contendo documentos de habilitação, os quais foram analisados em conjunto com a Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Helem da Silva Manoel, constatando que a sua documentação se encontra em conformidade com o exigido no edital, sendo, conseqüentemente, **HABILITADA**. Registre-se que apesar de estar participando apenas 01 (uma) empresa licitante, esta CPL entende que se deve proceder pelo prosseguimento do processo; considerando a necessidade da prestação dos serviços; considerando, ainda, que sua proposta ofertada encontra-se de conformidade com o edital; considerando a falta de interesse das demais empresas do ramo, mediante a sua ausência, apesar do aviso do edital ter sido publicado em órgãos de imprensa oficial, e considerando, por fim, que a realização de novo processo licitatório geraria prejuízos de tempo e financeiro para o Município, ou poderia não comparecer interessados para prestar tais serviços, caso repetisse a licitação. O fato de ter havido o desinteresse das demais empresas, não impede, por si só, o prosseguimento do certame, assim como a sua contratação. Nesse sentido, preleciona Marçal Justen Filho: “A *inexistência de, no mínimo, 3 (três) potenciais interessados ou o não comparecimento desse número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório. Mas a Administração deverá justificar, por escrito, a ocorrência. A ausência de justificativa imporá a renovação da licitação*” (em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., Rio de Janeiro, Aide, p. 132). Haja vista que foi apresentada justificativa nesta ata quanto a dificuldade na obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas, e que se encontra participando desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 8 de 8

licitação somente uma empresa e considerando que ela se encontra devidamente classificada e habilitada, ou seja, atingiu a pontuação final dentro do exigido no edital e atendeu as exigências relativas à fase de habilitação, fica, portanto, **declarada vencedora** para o certame. A Comissão consultou ao representante, presente, se havia interesse em registrar alguma observação em ata, referente à fase final, tendo manifestado não haver interesse, como também não teria interesse em interposição de recurso, renunciando expressamente, conforme vai assinada ao final desta ata, sendo que esta será publicada na imprensa oficial do município. Ato contínuo, o processo será submetido à autoridade superior, Sr. Prefeito, para apreciação e se de acordo, para a devida homologação e adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Igarapava/SP, em 25 de outubro de 2022.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA C.P.L.

Fatima Aparecida Bessa
Presidente da C.P.L.

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Secretária da C.P.L.

Caroline Rodrigues Silva
Vice-presidente da C.P.L.

Helem da Silva Manoel
Chefe da Divisão de Contab. e Orçamento

ASSINATURA DO REPRESENTANTE PRESENTE

Fabiano da Silva Pereira
INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f71a-6e55-416c-8e55

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 700, ano IV, veiculado em 25 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 25/10/2022 às 16:53:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f71a-6e55-416c-8e55>